



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 156 - A -

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º) O artigo 40 º da Resolução 80/60 Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, passará a ser acrescido de § 3º, que terá a seguinte redação:

§ 3º) - Todo o projeto de lei que importe em despesas, seja qual for a sua natureza, deverá ser acompanhado de ampla justificativa, não podendo ser colocado em discussão pelo prazo de 15 dias mesmo que sobre ele proceda parecer emitido pela maioria da Comissão competente.

Artigo 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, em 30 de Maio de 1.967

Aldo Lopes da Costa - Presidente